

LEI Nº 1517/2016

**Dispõe sobre a Criação
do Dia da Consciência
Negra no Município e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Consciência Negra no Município de Pau dos
Ferros, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo Único - A data será incluída no calendário oficial de eventos do
Município.

Art. 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede
municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social,
histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de
Cultura, se encarregará de elaborar programação de comemoração alusiva ao Dia da
Consciência Negra no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 04 de janeiro de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito